



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º _____
O: _____

LEI Nº 237

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a reforma e pintura do prédio em que se acha instalada a Escola Primária Mista Urbana da Vila da Estação.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - 8-33-4, item I.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de dezembro de 1952

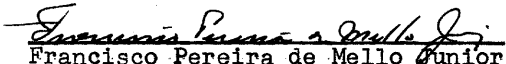
O Prefeito Municipal


Dr. Rafael Paes de Barros

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 4 de dezembro de 1952

O Secretário


Francisco Pereira de Mello Junior